

PROJETO DE LEI Nº 279/2003
AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, em doação, uma gleba de terra que totaliza 7,26 hectares, de FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A., localizada no Bairro denominado Palmeirinha, objeto da Inscrição Municipal nº 221523519000200000, cuja especificação faz parte do Demonstrativo que acompanha o presente Projeto de Lei.

Art. 2º A aquisição será feita contratualmente pelo instrumento comum do direito privado, sob a forma de doação, e registrado no Cartório de Registro de Imóveis competente.

Art. 3º Outorgado o registro, o imóvel será utilizado para abrigar a sede do Núcleo Regional de Educação Ambiental Alto Juquiá/São Lourenço da Serra, bem como, outros equipamentos voltados à preservação e recuperação do meio ambiente, à pesquisa, à cultura e à produção.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta do Orçamento vigente.

Art. 5º O Complexo a ser implantado no local receberá o nome de LUCY FRANCO MONTORO.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Serra, 10 de julho de 2003.

Capitão Lener Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrada e afixada nesta data no Departamento de Administração.